

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM**, no uso de suas atribuições, atendida a **URGÊNCIA** e **EMERGÊNCIA**, devido ao **CARÁTER DE EXCEPCIONALIDADE PÚBLICA** que a situação a ser solucionada requer, nos termos do inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e o art. 161 da Lei Orgânica do Município de Biritiba Mirim, bem como fundamentado no inciso III e IX, art. 2º, § 2º, art. 6º da Lei Municipal nº. 1.382, de 05 de março de 2.007, torna público a necessidade de contratação temporária de profissionais, abaixo especificados, para atuarem nos serviços abaixo descritos nas Creches Municipais Benedita Lemes Meleiro, Firmina de Jesus, Irló Taino e Edite da Conceição, e enquanto não se realiza novo concurso, não podendo a população ser prejudicada por falta de pessoal para atender o serviço mencionado, torna público que estarão abertas às inscrições nos **dias 4, 7, 8, 9 e 10 de janeiro de 2013**, na Secretaria Municipal de Educação, e estabelece neste edital as normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, por necessidade temporária de excepcional interesse público.

01 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designado pela **Portaria n.º 05/2013**.

1.2 – Será considerado o somatório de pontos da prova prática e entrevista;

1.3 – A seleção dos candidatos será publicada no site oficial do Município (www.biritibamirim.sp.gov.br) e no jornal "O DIÁRIO DO ALTO TIETE", além da afixação no quadro de editais;

1.4 – O processo destina-se à seleção de **PROFISSIONAIS** para atuarem nos serviços das Creches Municipais Benedita Lemes Meleiro, Firmina de Jesus, Irló Taino e Edite da Conceição, através da Secretaria Municipal de Educação, com a contratação temporária de excepcional interesse público, pelo período determinado de 12 (doze) meses, e também a formação de cadastro de reserva, podendo ser prorrogado por mais uma vez, por igual período.

1.5 – O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;

1.6 – O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito à indenização:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa da administração pública; e

III – por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

02 – DOS CARGOS, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, HABILITAÇÃO.

O candidato concorrerá a vaga oferecida, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

CÓD	CARGO	Nº DE VAGAS	C/H	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
01	Coordenador Pedagógico	04	40 horas semanais	Formação em Pedagogia. Experiência em Gestão Administrativa	R\$ 1.755,68
02	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	18	40 horas semanais	Nível de Fundamental	R\$ 729,77
03	Merendeira	09	40 horas semanais	Nível de Fundamental	R\$ 821,31
04	Ajudante Geral	11	40 horas semanais	Nível de Fundamental	R\$ 679,93
05	Professor	09	40 horas semanais	Formação em Pedagogia	R\$ 1.454,00
06	Lavadeira	01	40 horas semanais	Nível de Fundamental	R\$ 679,93

03 – DA INSCRIÇÃO

3.1 – As inscrições serão recebidas de **4, 7, 8 e 9 de janeiro de 2013** das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, na sede da Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim, localizada na Avenida Maria José de Siqueira Melo, 340, Centro, Biritiba Mirim – SP.

3.2 – No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer cópias dos documentos a seguir:

- Carteira de Identidade;
- Cartão do CPF;
- Comprovante de Escolaridade

04 – DO PROCESSO SELETIVO, DAS FASES DE AVALIAÇÃO:

4.1 – O processo seletivo será composto de **02 (duas) etapas**, sendo: **1-Prova Objetiva, 2-Entrevista**.

05 – PROVA OBJETIVA

5.1 – A prova objetiva, visando avaliar habilidades e conhecimentos teóricos necessários ao desempenho dos empregos, tem caráter eliminatório e classificatório e será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo 15 (quinze) de conhecimentos específicos (função de Coordenador Pedagógico e Professor), 15 (quinze) de Português. A prova versará sobre o conteúdo programático que é parte integrante deste Edital (Anexo I) e terá duração de 2 (duas) horas.

5.2 – O Edital de convocação constando a data, local e horário de prova objetiva será publicada no Jornal "O Diário do Alto Tiete" e no site da Prefeitura www.biritibamirim.sp.gov.br.

5.3 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(es) eventualmente anulada(s) em virtude de recurso será (ão) atribuído(s) a todos candidatos presentes à prova, desde que não tenham sido atribuídos anteriormente.

5.4 - Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 75 (setenta e cinco) pontos, equivalente a 15 questões assinaladas corretamente.

5.5 - Cada questão terá o valor de 5 (cinco) pontos.

5.6 - O gabarito será publicado na imprensa escrita de no Jornal "O Diário do Alto Tiete" e no site da Prefeitura www.biritibamirim.sp.gov.br, até 03 (três) dias após a aplicação da prova objetiva.

06 – DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. Ao candidato só será permitida a realização da prova, na data, local e horário constantes no Edital de Convocação.

6.1.1. Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento original de identidade ou qualquer outro documento com foto oficialmente emitido e o comprovante de inscrição.

6.1.2. Na impossibilidade de apresentação do documento de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado boletim de ocorrência registrado em órgão policial.

6.1.3. Não será admitido no local da prova o candidato que apresentar-se após o horário determinado no Edital de Convocação.

6.1.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

6.1.5. O candidato deverá comparecer ao local, data e horário designado para a realização da prova objetiva munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identidade.

6.1.6. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora, relógios com calculadora, agendas eletrônicas, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico sob pena de apreensão, exclusão do certame e responsabilização criminal pelo ato.

6.1.7. Não serão computados pontos em relação às questões assinaladas incorretamente, questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), questões emendadas ou rasuradas, ainda que legíveis. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob o risco de prejuízo ao desempenho do candidato;

6.2. Será excluído do processo seletivo o candidato que, além das hipóteses previstas neste Edital:

6.2.1. se apresentar após o horário estabelecido para a realização da prova;

6.2.2. não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

6.2.3. não apresentar documento de identidade exigido nos termos deste edital, para a realização da prova;

6.2.4. ausentar-se da sala e/ou local de prova sem autorização;

6.2.5. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

6.2.6. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc);

6.2.7. lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;

6.2.8. não devolver integralmente o material solicitado;

6.2.9. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

07 – DA ENTREVISTA

7.1 – Todos os candidatos habilitados na prova objetiva serão submetidos à entrevista;

7.2 – A publicação do Edital de Convocação Nominal para a entrevista ocorrerá oportunamente no Jornal "O Diário do Alto Tiete" e no site www.biritibamirim.sp.gov.br

7.3 – O não comparecimento do candidato, na data, local e horário especificado no Edital de Convocação, implicam em sua desclassificação do processo seletivo.

7.4 – Para a entrevista, serão considerados os seguintes itens e respectiva pontuação constantes no quadro a seguir:

CARGO	QUESITOS AVALIADOS NA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
Nível Fundamental	Perfil do Candidato em relação a trabalho com crianças	Até 100 pontos
	Conhecimento específico em relação ao emprego pleiteado	Até 100 pontos
	Experiência anterior no emprego pleiteado	Até 100 pontos
	Total	300 pontos
Nível Superior	Perfil do Candidato em relação a trabalho com crianças	Até 100 pontos
	Conhecimento específico em relação ao emprego pleiteado	Até 100 pontos
	Experiência anterior no emprego pleiteado	Até 100 pontos
	Criatividade, dinamismo e capacidade de gerenciamento	Até 100 pontos
	Capacidade de liderança e organização	Até 100 pontos
Total	500 pontos	

08 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Para efeito de classificação final, na hipótese de igualdade de pontuação, terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o candidato que:

8.1.1. Obtiver maior pontuação na entrevista;

8.1.2. Obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

8.1.3. Ter maior idade.

09. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A classificação final dos candidatos aprovados no processo seletivo será a pontuação final obtida na somatória das 2 (duas) etapas do processo seletivo.

9.2. Os candidatos habilitados serão classificados, para cada emprego, em ordem decrescente de classificação final, em 2 (duas) listas de classificação, sendo uma geral e outra contendo os candidatos inscritos para a vaga reservada para portadores de deficiências.

9.3. Para o emprego em que não haja vaga reservada para deficientes ou na hipótese de ausência de inscrições, haverá lista única para todos os candidatos habilitados.

9.4. A classificação final para cada emprego será publicada no momento oportuno, no Jornal O Diário do Alto Tiete e no site da Prefeitura www.biritibamirim.sp.gov.br

10. DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso quanto aos pontos atribuídos na prova objetiva e na entrevista. Tal recurso deverá ser interposto até dois dias úteis contados da data da publicação no Jornal O Diário do Alto Tiete e no site da Prefeitura www.biritibamirim.sp.gov.br

10.2. Será admitido recurso quanto à classificação final. Tal recurso deverá ser interposto até dois dias úteis contados da data da publicação no Jornal Diário do Alto Tiete e no site da Prefeitura www.biritibamirim.sp.gov.br

10.2.1. Os recursos deverão ser protocolados dentro dos prazos citados, no Setor de Comunicação e Protocolo-Departamento Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na Rua Gildo Sevalli, n.º 257, centro, na cidade de Biritiba Mirim, Estado de São Paulo.

10.2.2. O provimento de recurso interposto poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para aprovação.

11. DA ADMISSÃO

11.1. Para efeito de admissão, os candidatos serão convocados através de Edital de Convocação que será publicado no Jornal O Diário do Alto Tiete e no site da Prefeitura www.biritibamirim.sp.gov.br.

11.2. A admissão do candidato habilitado, ocupante de empregos, funções ou mesmo aposentado no âmbito do serviço público federal, estadual e municipal, fica condicionada ao cumprimento do parágrafo 10, do artigo 37, da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1.998.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e eventuais alterações que forem publicadas.

12.2. A inexistência de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.3. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prestação da prova.

12.4. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado.

12.5. A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua admissão, cabendo à Prefeitura Municipal o direito de preencher somente o número de vagas estabelecido neste edital, de acordo com as necessidades da Prefeitura, disponibilidade financeira e obedecida à Lei de Responsabilidade Fiscal.

12.6. As convocações para assumir o cargo serão efetuadas através de Edital de Convocação publicada no Jornal O Diário do Alto Tiete, site Prefeitura www.biritibamirim.sp.gov.br e através do n.º de telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.

12.7. Deverão os candidatos, acompanhar o andamento do presente processo seletivo, bem como, a convocação para admissão, através de Editais publicados no Jornal O Diário do Alto Tiete ou pelo site da Prefeitura www.biritibamirim.sp.gov.br.

12.8. Eventual alteração do n.º de telefone, ocorridos após a inscrição, deverão ser informados à Prefeitura, por escrito. A não atualização isenta a Administração Municipal de qualquer responsabilidade pela não admissão devido à impossibilidade de encontrá-lo.

12.9. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Prefeito e publicado no Jornal O Diário do Alto Tiete, Quadro de Editais e site da Prefeitura www.biritibamirim.sp.gov.br.

12.10. Todos os demais editais e comunicados relativos a este processo seletivo serão publicados no Jornal O Diário do Alto Tiete e no site da Prefeitura www.biritibamirim.sp.gov.br

12.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Biritiba Mirim, em 03 de janeiro de 2.013

Carlos Alberto Taino Júnior
Prefeito

1.2. Programa da Prova:

1.2.1. Português (Nível Fundamental Incompleto):

- Ortografia
- Divisão silábica
- Classificação das palavras quanto ao número de sílabas.
- Acentuação gráfica
- posição da sílaba tônica, Classe de palavras(classes gramaticais).
- Flexões

1.2.2 Português (Nível Fundamental Completo):

- Ortografia
- Divisão silábica
- Classificação das palavras quanto ao número de sílabas.
- Acentuação gráfica
- Flexões
- Tempos e modos do verbo.
- Crase.
- Frase e Oração.
- Tipos de sujeito.
- Sinônimos e antônimos.
- Interpretação de texto.
- Sufixos e Prefixos.
- Tipos de predicado.
- Pronomes de Tratamento.
- Vozes do verbo.

1.2.3. Português (Nível Médio / Superior):

- Ortografia.
- Relações entre fonemas e grafias.
- Acentuação.
- Morfologia
- Classes de palavras e seu emprego.
- Flexão nominal e verbal.
- Sintaxe
- Equivalência e transformação de estruturas.
- Discurso direto e indireto.
- Concordância nominal e verbal.
- Regência verbal e nominal.
- Crase.
- Pontuação.
- Interpretação de textos
- Estruturação do texto e dos parágrafos.
- Informações literais e inferências.
- Estruturação do texto
- Significação contextual de palavras e expressões.
- Ponto de vista do autor.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PROFESSOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO

- Conhecimento da Psicologia do Desenvolvimento Infantil e Prática Pedagógica
- Princípios pedagógicos
- O dia-a-dia do Ensino Fundamental
- Rotinas diárias
- Conhecimento das propostas Curriculares pelo Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil e Parâmetros Curriculares Nacionais
- Práticas para alfabetização
- Competência profissional e prática educativa
- A construção das estruturas da inteligência na criança
- Desenvolvimento intelectual da criança
- A vida da criança na creche
- Promovendo o desenvolvimento infantil
- A disciplina positiva
- Educação Inclusiva
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
- Estatuto da Criança e do Adolescente
- Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional e Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.